

Artigo 1.º

(Identificação do procedimento)

O presente concurso público designa-se por “Procedimento n.º 6/UMC/MAAC/2020 aquisição de bens de higiene”, ao abrigo dos Lotes 1 e 2.

Artigo 2.º

(Entidade adjudicante)

1. A entidade adjudicante é o Estado Português, constituído neste procedimento pelas seguintes entidades vinculadas da área governativa Ambiente e da Ação Climática:
 - a) Secretaria-Geral do Ambiente (SGA), que inclui o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);
 - b) Conselho Nacional da Água (CNA);
 - c) Conselho Nacional Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS);
 - d) Direção-Geral do Território (DGT);
 - e) Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
 - f) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);
 - g) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
 - h) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.);
 - i) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.).
2. O procedimento será conduzido pela Secretaria-Geral do Ambiente, em representação das entidades supra identificadas, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras e no exercício das suas competências de entidade agregadora, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, conjugado com o Despacho de Centralização de Categorias n.º 892/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro.
3. A Secretaria-Geral, com o NIPC 600 086 330, está sediada na Rua de “O Século” n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, com os seguintes contactos: telefone n.º 213 231 500, fax n.º 213 231 530 e endereço eletrónico: umc@sgambiente.gov.pt.

Artigo 3.º

(Consulta preliminar ao mercado)

Antes da abertura do procedimento, a Unidade Ministerial de Compras realizou uma consulta ao atual fornecedor, para atualização do preço unitário dos produtos.

Artigo 4.º

(Decisão de contratar)

A decisão de contratar foi precedida da obtenção de todos os pareceres prévios e autorizações necessárias, tendo sido proferido despacho da Secretária Geral do Ambiente, de 30/10/2020, exarado na Informação n.º 28731/2020/SG/UMC, ao abrigo da competência delegada, conferida pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática por despacho de 23/10/2020, exarado na informação nº 24645/2020/SG/UMC nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 5.º

(Escolha do procedimento pré-contratual)

O presente procedimento pré-contratual segue a modalidade de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o disposto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6.º

(Disponibilização das peças do procedimento)

1. As peças do procedimento são disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública disponível em <https://acingov.acin.pt/>.
2. O acesso ao procedimento e às peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicitados, bem como a apresentação de propostas.

Artigo 7.º

(Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais)

1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no artigo anterior e dentro do prazo aí indicado.

2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. A pronúncia sobre a lista de erros e omissões cabe à Secretária Geral do Ambiente, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 23/10/2020, exarado na Informação n.º 24645/2020/SG/UMC.
4. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento são prestados e as retificações das mesmas são efetuadas dentro do prazo indicado na referida plataforma.

Artigo 8.º

(Documentos exigidos)

1. A proposta deve ser obrigatoriamente constituída pelos seguintes documentos apresentados separadamente:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborado com base no documento do Anexo I através do site <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, em formato não editável do tipo pdf;
 - b) Anexo II - Formulário de Proposta, com preenchimento de todos os campos solicitados no mesmo a **cor laranja e castanho** - colunas E e L -, respeitantes aos termos e condições (especificações técnicas) e aos atributos (preço unitário para cada um dos bens em euros por unidade de medida indicada na coluna K, com seis casas decimais visíveis e invisíveis), respetivamente, **em formato editável** e preço total por extenso em linha a cor laranja. O Anexo II - Formulário de Proposta **respeitante a cada Lote e em separado**.
 - c) Fichas técnicas do fabricante de todos os bens para comprovar todas as especificações técnicas indicadas na coluna E do Anexo II - Formulário de Proposta. Em caso de divergência entre as especificações indicadas nas fichas e as indicadas no referido Anexo II, prevalecem as primeiras.
 - d) Certificado de rótulo ecológico válido, da EU, ou equivalente, em conformidade com Regulamento (CE) n.º 66/2010, 25 de novembro de 2009, para pelo menos, um bem do Lote 1 e para, pelo menos, dois bens do Lote 2.
 - e) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, caso o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;
 - f) Outros elementos que o convidado considere relevantes.

2. Os documentos que constituem a proposta indicados nas alíneas a) e b) são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.
3. Quando o concorrente é um agrupamento, o DEUCP deve ser entregue por cada membro do agrupamento.

Artigo 9.º

(Prazo e modo de apresentação de propostas)

1. A proposta deve ser exclusivamente apresentada na plataforma eletrónica referida no artigo 6.º, antes do termo do prazo fixado na mesma.
2. Os documentos identificados no n.º 1 do artigo anterior devem ser apresentados em ficheiros separados correspondentes a cada uma das alíneas indicadas e ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada do(s) representante(s) legais com poderes para obrigar o concorrente, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º

(Prazo da obrigação de manutenção das propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 11.º

(Propostas variantes)

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.º

(Critério de adjudicação)

1. A adjudicação é efetuada por lotes, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de *“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”*, sendo a melhor proposta aquela que revelar o preço proposto mais baixo.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o preço total da proposta, para efeitos de avaliação, é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

a) Para o Lote 1:

$$\text{Preço total da Proposta MAAC (PP)} = \text{PU}_{\text{HL01}} \times \text{QT}_{\text{HL01}} + \text{PU}_{\text{HL02}} \times \text{QT}_{\text{HL02}} + \text{PU}_{\text{HL03}} \times \text{QT}_{\text{HL03}} + \text{PU}_{\text{HL04}} \times \text{QT}_{\text{HL04}}$$

b) Para o Lote 2:

$$\text{Preço total da Proposta MAAC (PP)} = PU_{HL05} \times QT_{HL05} + PU_{HL06} \times QT_{HL06} + PU_{HL07} \times QT_{HL07} + PU_{HL08} \times QT_{HL08} + PU_{HL09} \times QT_{HL09} + PU_{HL10} \times QT_{HL10} + PU_{HL11} \times QT_{HL11} + PU_{HL12} \times QT_{HL12} + PU_{HL13} \times QT_{HL13}$$

Em que:

PP - Preço total da Proposta MAAC (coluna M do Anexo II- formulário de proposta).

PU_{HLi} – Preço unitário proposto em euros por metro linear, metro quadrado, garrafões, coberturas e contentores, para o bem HLi , (coluna L do Anexo II- formulário de proposta).

QT_{HLi} - Quantidade estimada total MAAC, corresponde ao somatório de ($QE_{HLi,j}$), ou seja de todas as quantidades estimadas do bem HLi prevista pelas entidades j , na unidade de medida (metro linear, metro quadrado, garrafões, coberturas, contentores,), (coluna J do Anexo II- formulário de proposta);

$QE_{(HLi, j)}$ - Quantidade estimada da entidade j para o bem HLi ;

j - Entidade

NOTA: Caso as propostas apresentem preços unitários com mais de 6 casas decimais, para efeitos do procedimento pré-contratual e dos contratos, proceder-se-á ao arredondamento matemático à 6.ª casa decimal, isto é, quando a 7.ª casa decimal for:

- igual ou superior a 5, a 6ª casa decimal será arredondada para valor imediatamente superior;
- inferior a 5, mantém-se o valor da 6ª casa decimal.

Sendo que:

i. Em que HLi se desdobra para o Lote 1 em:

- $HL01$ = Papel Higiénico Jumbo Maxi Reciclado Folha Dupla $\geq 320m$ Comprimento, Largura 9cm ($\pm 15\%$)
- $HL02$ = Papel Higiénico Jumbo Mini Reciclado Folha Dupla 180m ($\pm 20\%$) Comprimento, Largura 9cm ($\pm 15\%$)
- $HL03$ = Papel Higiénico Normal Reciclado Folha Dupla 23m ($\pm 20\%$) Comprimento, Largura 9cm ($\pm 15\%$)
- $HL04$ = Papel Higiénico Normal Virgem Folha Dupla 23m ($\pm 20\%$) Comprimento, Largura 9cm ($\pm 15\%$)

ii. Em que HLi se desdobra para o Lote 2 em:

- $HL05$ = Rolo de Papel para Marquesa Largura 50 cm ($\pm 2\%$), Comprimento 100m ($\pm 10\%$)
- $HL06$ = Rolo de Papel para Marquesa Largura 60 cm ($\pm 2\%$), Comprimento 100m ($\pm 10\%$)
- $HL07$ = Toalhas de Mão Zig Zag 1 Reciclada Folha Simples $\geq 200fl$ 21x23cm ($\pm 5\%$)
- $HL08$ = Toalhas de Mão Zig Zag 2 Reciclada Folha Dupla $\geq 160fl$ 23x25cm ($\pm 5\%$)
- $HL09$ = Rolo Horizontal de Mão Folha Simples Virgem ou Reciclada $\geq 75m$ Comprimento x 22cm ($\pm 5\%$) Largura
- $HL10$ = Rolo Vertical de Mão Folha Dupla Virgem ou Reciclada $\geq 180m$ Comprimento x 22cm ($\pm 5\%$) Largura
- $HL11$ = Sabonete Líquido Garrafão de 5 Litros
- $HL12$ = Coberturas de Sanita Papel Sulfite, Comprimento 23,50cm, Largura 18cm.
- $HL13$ = Contentor Asséptico capacidade 20 Litros ($\pm 10\%$)

3. Em caso de empate, a adjudicação é efetuada à proposta que sucessivamente apresentar o menor valor resultante $QE_{HLi} \times PU_{HLi}$, pela seguinte ordem:
 - a. Para o lote 1: HL02, HL01, HL03, HL04;
 - b. Para o lote 2: HL08, HL07, HL11, HL09, HL12, HL10, HL06, HL05.
4. Caso se mantenha a situação de igualdade após a aplicação dos critérios anteriores em algum dos Lotes, o desempate será efetuado por sorteio, cujas regras constam do Anexo III.
5. Sem prejuízo do preço proposto total apresentado por Lote, mencionados no ponto anterior, para efeitos de avaliação, o preço contratual poderá sofrer ajustes em virtude das quantidades apresentadas por embalagem.

Artigo 13.º

Amostras

Aos concorrentes podem ser solicitadas amostras relativas aos produtos propostos, as quais deverão ser entregues nesta Secretaria-Geral, sita na Rua de “O Século”, n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, dirigidas ao júri do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da notificação para apresentação das mesmas.

Artigo 14.º

(Documentos de Habilitação)

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Certidão permanente atualizada;
 - c) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.;
 - d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
 - e) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;

- f) Certificado do registo criminal da pessoa coletiva, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa emitidos pela autoridade competente, para comprovação negativa das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na internet, o cocontratante pode, em sua substituição, indicar o código e endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do referido artigo 86.º, o cocontratante tem o prazo adicional de 2 (dois) dias para apresentar os novos documentos.

Artigo 15.º

(Motivos de exclusão)

Sem prejuízo dos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são motivos de exclusão os seguintes aspetos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos atributos ou que a sua apresentação não permita a avaliação da proposta;
- b) Violação dos parâmetros base fixados no Caderno de Encargos, designadamente as especificações técnicas descritas no n.º 2 da cláusula 21ª - Especificações e Requisitos Funcionais de Fornecimento;
- c) A não apresentação dos documentos que constituem a proposta, nos termos das alíneas a) a d) do artigo 8.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º;
- d) Que os documentos identificados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8.º não sejam apresentados em ficheiros distintos (pelo menos um por alínea), ainda que devidamente assinado(s), para efeitos do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 16.º

(Caução)

1. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do artigo 88.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entidade beneficiária, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 17.º

(Contrato)

O contrato será reduzido a escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo I – DCEUP

Anexo II – Formulário de Proposta

Anexo III – Regras do Sorteio

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Secretaria-Geral do Ambiente

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Concurso aberto

Título:

Procedimento n.º 6/UMC/MAAC/2020 - Aquisição de bens de higiene

Descrição sucinta:

Aquisição de bens de higiene

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

☐ Sim

☐ Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

☐ Sim

☐ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

☐ Sim

☐ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

☐ Sim

☐ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

☐ Sim

☐ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

☐ Sim

☐ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

☐ Sim

☐ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação,

decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim
- ☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- ☐ Sim
- ☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

☐ Sim

☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

☐ Sim

☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

☐ Sim

☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

☐ Sim

☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- ☐ Sim
- ☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

- ☐ Sim
- ☐ Não

Parte IV: Critérios de seleção

a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Terminar

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura

LOTE 1		PREENCCHER TODAS AS CÉLULAS COM A COR LARANJA E CASTANHO
Identificação Concorrente	Nome:	
	Nif:	
	Telefone/Email:	

		Especificações Técnicas					
Código MAAC	Descrição do bem/requisitos	Unidade de medida / Quantidades por embalagem	Código Esp. Técnica	Proposta	Limites das Especificações Técnicas		
				Especificações Técnicas (unidade de medida ou quant/emb)	Gerais	Limites	
			ETi			ETi	
HL _i							
HL 01	Papel Higiénico Jumbo Maxi Reciclado Folha Dupla ≥ 320 m, Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET01a		≥ 320 m	320	-
		Largura do rolo (em cm)	ET01m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET01b		-	-	-
HL 02	Papel Higiénico Jumbo Mini Reciclado Folha Dupla 180m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET02a		180m (±20%)	144	216
		Largura do rolo (em cm)	ET02m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET02b		-	-	-
HL 03	Papel Higiénico Normal Reciclado Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET03a		23m (±20%)	18,40	27,60
		Largura do rolo (em cm)	ET03m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET03b		-	-	-
HL 04	Papel Higiénico Normal Virgem Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET04a		23m (±20%)	18,40	27,60
		Largura do rolo (em cm)	ET04m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET04b		-	-	-

TOTAL MAAC - LOTE 1 (s/ IVA)		- €
Total MAAC - LOTE 1 em extenso (s/ IVA):		
TOTAL MAAC - LOTE 1 (c/ IVA)		- €

		Preço unitário proposto	Preço total proposta MAAC	Preço / embalagem	SGA			POSEUR			CNADS			CNA		
Quantidade estimada total MAAC	Unidade Medida				Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual
	(de todas as quantidades estimadas)															
QT _{HU}		PU _{HU}	PP= PU _{HU} x QT _{HU}	PEmb	QE _(HU, j)	N.º Emb _{ij}	PCj	QE _(HU, j)	N.º Emb _{ij}	PCj	QE _(HU, j)	N.º Emb _{ij}	PCj	QE _(HU, j)	N.º Emb _{ij}	PCj
6 121 280	metros lineares		- €	- €												
12 720 240	metros lineares		- €	- €	1 175 040	#DIV/0!	#DIV/0!	1 512 000	#DIV/0!	#DIV/0!				6 480	#DIV/0!	#DIV/0!
50 830	metros lineares		- €	- €												
52 992	metros lineares		- €	- €												
			- €		#DIV/0!			#DIV/0!			- €			#DIV/0!		
			- €		#DIV/0!			#DIV/0!			- €			#DIV/0!		

Preço Base MAAC - LOTE 1	66 755,40
--------------------------	-----------

LOTE 1				PREENCCHER TODAS AS CÉLULAS COM A COR LARANJA E						CASTANHO									
Identificação Concorrente		Nome:																	
		Nif:																	
		Telefone/Email:																	

		Especificações Técnicas							
Código MAAC	Descrição do bem/requisitos	Unidade de medida / Quantidades por embalagem	Código Esp. Técnica	Proposta	Limites das Especificações Técnicas				
				Especificações Técnicas (unidade de medida ou quant/emb)	Gerais	Limites			
						mínimo	máximo		
HL _i			ET _i	ET _i					
HL 01	Papel Higiénico Jumbo Maxi Reciclado Folha Dupla ≥ 320 m, Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET01a		≥ 320 m	320	-		
		Largura do rolo (em cm)	ET01m		9 (±15%)	7,65	10,35		
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET01b		-	-	-		
HL 02	Papel Higiénico Jumbo Mini Reciclado Folha Dupla 180m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET02a		180m (±20%)	144	216		
		Largura do rolo (em cm)	ET02m		9 (±15%)	7,65	10,35		
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET02b		-	-	-		
HL 03	Papel Higiénico Normal Reciclado Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET03a		23m (±20%)	18,40	27,60		
		Largura do rolo (em cm)	ET03m		9 (±15%)	7,65	10,35		
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET03b		-	-	-		
HL 04	Papel Higiénico Normal Virgem Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET04a		23m (±20%)	18,40	27,60		
		Largura do rolo (em cm)	ET04m		9 (±15%)	7,65	10,35		
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET04b		-	-	-		
TOTAL MAAC - LOTE 1 (s/ IVA)					- €				
Total MAAC - LOTE 1 em extenso (s/ IVA):									
TOTAL MAAC - LOTE 1 (c/ IVA)					- €				

		Preço unitário proposto	Preço total proposta MAAC	Preço / embalagem	IGAMAOT			DGT			DGEG			LNEG		
Quantidade estimada total MAAC	Unidade Medida	(€/unidade medida coluna K)	(€/QE _{HLi})	(€/emb.)	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual
	(de todas as quantidades estimadas)					(arredondadas por defeito)			(unidades medida coluna K)			(arredondadas por defeito)			(unidades medida coluna K)	
QT _{HLi}		PU _{HLi}	PP= PU _{HLi} x QT _{HLi}	PEmb	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj
6 121 280	metros lineares		- €	- €	86 400	#DIV/0!	#DIV/0!									
12 720 240	metros lineares		- €	- €				2 436 480	#DIV/0!	#DIV/0!	2 160 000	#DIV/0!	#DIV/0!			
50 830	metros lineares		- €	- €							22 080	#DIV/0!	#DIV/0!			
52 992	metros lineares		- €	- €												
							#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			- €
							#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			- €

Preço Base MAAC - LOTE 1	66 755,40
--------------------------	-----------

LOTE 1		PREENCCHER TODAS AS CÉLULAS COM A COR LARANJA E CASTANHO	
Identificação Concorrente	Nome:		
	Nif:		
	Telefone/Email:		

Código MAAC	Descrição do bem/requisitos	Especificações Técnicas					
		Unidade de medida / Quantidades por embalagem	Código Esp. Técnica	Proposta	Limites das Especificações Técnicas		
				Especificações Técnicas (unidade de medida ou quant/emb)	Gerais	Limites	
HL _i			ET _i	ET _i		mínimo	máximo
HL 01	Papel Higiénico Jumbo Maxi Reciclado Folha Dupla ≥ 320 m, Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET01a		≥ 320 m	320	-
		Largura do rolo (em cm)	ET01m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET01b		-	-	-
HL 02	Papel Higiénico Jumbo Mini Reciclado Folha Dupla 180m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET02a		180m (±20%)	144	216
		Largura do rolo (em cm)	ET02m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET02b		-	-	-
HL 03	Papel Higiénico Normal Reciclado Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET03a		23m (±20%)	18,40	27,60
		Largura do rolo (em cm)	ET03m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET03b		-	-	-
HL 04	Papel Higiénico Normal Virgem Folha Dupla 23m (±20%), Largura 9cm (± 15%)	Comprimento do rolo (nº metros lineares)	ET04a		23m (±20%)	18,40	27,60
		Largura do rolo (em cm)	ET04m		9 (±15%)	7,65	10,35
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET04b		-	-	-

		Preço unitário proposto	Preço total proposta MAAC	Preço / embalagem	ICNF			APA			Preço Contratual total
Quantidade estimada total MAAC	Unidade Medida (de todas as quantidades estimadas)				Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	Quantidade Estimada	N.º embalagens	Preço contratual	
QT _{HLi}		PU _{HLi}	PP= PU _{HLi} x QT _{HLi}	PEmb	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj	QE _{HLi, j}	N.º Emb _{i,j}	PCj	PC MAAC
6 121 280	metros lineares		- €	- €	984 960	#DIV/0!	#DIV/0!	5 049 920	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
12 720 240	metros lineares		- €	- €	5 184 000	#DIV/0!	#DIV/0!	246 240	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
50 830	metros lineares		- €	- €				28 750	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
52 992	metros lineares		- €	- €	33 120	#DIV/0!	#DIV/0!	19 872	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
			- €				#DIV/0!			#DIV/0!	#DIV/0!
			- €				#DIV/0!			#DIV/0!	

Preço Base MAAC - LOTE 1	66 755,40
--------------------------	-----------

TOTAL MAAC - LOTE 2 (s/ IVA)		- €
Total MAAC - LOTE 2em extenso (s/ IVA):		
TOTAL MAAC - LOTE 2 (c/ IVA)		- €

Preço Base MAAC - LOTE 2	98 226,49
--------------------------	-----------

LOTE 2			PREENCCHER TODAS AS CÉLULAS COM A COR LARANJA E CASTANHO	
Identificação Concorrente	Nome:			
	Nif:			
	Telefone/Email:			

		Especificações Técnicas					
Código MAAC	Descrição do bem/requisitos	Unidade de medida / Quantidades por embalagem	Código Esp. Técnica	Proposta	Limites das Especificações Técnicas		
				Especificações Técnicas (unidade de medida ou quant/emb)	Gerais	Limites	
						mínimo	máximo
HL _i			ET _i	ET _i			
HL 05	Rolo de Papel para Marquesa Largura 50cm (± 2%), Comprimento 100m (± 10%)	Comprimento do rolo (em metros)	ET05h		100 (±10%)	90,00	110,00
		Largura do rolo (em cm)	ET05m		50 (±2%)	49,00	51,00
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET05n		-	-	-
HL 06	Rolo de Papel para Marquesa Largura 60cm (± 2%), Comprimento 100m (± 10%)	Comprimento do rolo (em metros)	ET06h		100 (±10%)	90,00	110,00
		Largura do rolo (em cm)	ET06m		60 (±2%)	58,80	61,20
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET06n		-	-	-
HL 07	Toalhas de Papel de Mão Zig Zag 1 Reciclada Folha Simples ≥200fl 21x23cm (±5%)	Dimensão lado 1 (em cm)	ET07c		21 (±5%)	19,95	22,05
		Dimensão lado 2 (em cm)	ET07d		23 (±5%)	21,85	24,15
		Dimensão folha	ET07e	Não preencher	21x23=483 (±5%)	458,85	507,15
		N.º folha por maço	ET07f		≥200fl	200,00	-
		N.º maços por embalagem	ET07g		-	-	-
HL 08	Toalhas de Papel de Mão Zig Zag 2 Reciclado Folha Dupla ≥160fl 23x25cm (±5%)	Dimensão lado 1 (em cm)	ET08c		23 (±5%)	21,85	24,15
		Dimensão lado 2 (em cm)	ET08d		25 (±5%)	23,75	26,25
		Dimensão folha	ET08e	Não preencher	23x25=575 (±5%)	546,25	603,75
		N.º folha por maço	ET08f		≥160fl	160,00	-
		N.º maços por embalagem	ET08g		-	-	-
HL 09	Rolo Horizontal de Mão Folha Simples Virgem ou Reciclada ≥75m x 22cm (±5%) Largura	Comprimento do rolo (em metros)	ET09h		≥75	75,00	-
		Largura do rolo (em cm)	ET09m		22 (±5%)	20,90	23,10
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET09n		-	-	-
HL 10	Rolo Vertical de Mão Folha Dupla Virgem ou Reciclada ≥180m x 22cm (±5%) Largura	Comprimento do rolo (em metros)	ET10h		≥180m	180,00	-
		Largura do rolo (em cm)	ET10m		22 (±5%)	20,90	23,10
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET10n		-	-	-
HL 11	Sabonete Líquido Garrafão 5 litros	Garrafão 5 Litros	ET11	Não preencher	Garrafão 5 Litros	-	-
HL 12	Coberturas de Sanita Papel Sulfito, Comprimento 23,50cm Largura 18cm	Quantidade de Coberturas de Sanita por Embalagem	ET12		-	-	-
HL 13	Contentor Assético 20L (±10%) (Não inclui serv. Higienização e limpeza)	Contentor	ET13		20 (±10%)	18	22
TOTAL MAAC - LOTE 2 (s/ IVA)							
Total MAAC - LOTE 2em extenso (s/ IVA):							
TOTAL MAAC - LOTE 2 (c/ IVA)							

Quantidade estimada total MAAC	Unidade Medida (de todas as quantidades estimadas)	Preço unitário proposto (€/unidade medida coluna K)	Preço total proposta MAAC (€/QE _{HLi})	Preço / embalagem (€/emb.)	DGT			DGEG			LNEG			ICNF		
					Quantidade Estimada (unidades medida coluna K)	N.º embalagens (arredondadas por defeito)	Preço contratual	Quantidade Estimada (unidades medida coluna K)	N.º embalagens (arredondadas por defeito)	Preço contratual	Quantidade Estimada (unidades medida coluna K)	N.º embalagens (arredondadas por defeito)	Preço contratual	Quantidade Estimada (unidades medida coluna K)	N.º embalagens (arredondadas por defeito)	Preço contratual
QT _{HLi}		PU _{HLi}	PP= PU _{HLi} x QT _{HLi}	PEmb	QE _(HLi, j)	N.º Emb i,j	PCj	QE _(HLi, j)	N.º Emb i,j	PCj	QE _(HLi, j)	N.º Emb i,j	PCj	QE _(HLi, j)	N.º Emb i,j	PCj
1 200	metros lineares		- €	- €										1 200	#DIV/0!	#DIV/0!
2 000	metros lineares		- €	- €										2 000	#DIV/0!	#DIV/0!
750 003	metros quadrados		- €	- €										487 444	#DIV/0!	#DIV/0!
857 274	metros quadrados		- €	- €	194 304	#DIV/0!	#DIV/0!	276 000	#DIV/0!	#DIV/0!	3 220	#DIV/0!	#DIV/0!			
124 740	metros quadrados		- €	- €										123 750	#DIV/0!	#DIV/0!
18 533	metros quadrados		- €	- €							1 307	#DIV/0!	#DIV/0!	5 346	#DIV/0!	#DIV/0!
2 276	garrações 5 litros		- €	- €	108	108	- €	500	500	- €				873	873	- €
42 000	coberturas		- €	- €										42 000	#DIV/0!	#DIV/0!
39	contentores		- €	- €										39		- €
					#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
					#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		

LOTE 2

PREENCCHER TODAS AS CÉLULAS COM A COR LARANJA E CASTANHO

Identificação Concorrente

Nome:

Nif:

Telefone/Email:

Especificações Técnicas							
Código MAAC	Descrição do bem/requisitos	Unidade de medida / Quantidades por embalagem	Código Esp. Técnica	Proposta	Limites das Especificações Técnicas		
				Especificações Técnicas (unidade de medida ou quant/emb)	Gerais	Limites	
						mínimo	máximo
HL _i			ET _i	ET _i			
HL 05	Rolo de Papel para Marquesa Largura 50cm (± 2%), Comprimento 100m (± 10%)	Comprimento do rolo (em metros)	ET05h		100 (±10%)	90,00	110,00
		Largura do rolo (em cm)	ET05m		50 (±2%)	49,00	51,00
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET05n		-	-	-
HL 06	Rolo de Papel para Marquesa Largura 60cm (± 2%), Comprimento 100m (± 10%)	Comprimento do rolo (em metros)	ET06h		100 (±10%)	90,00	110,00
		Largura do rolo (em cm)	ET06m		60 (±2%)	58,80	61,20
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET06n		-	-	-
HL 07	Toalhas de Papel de Mão Zig Zag 1 Reciclada Folha Simples ≥200fl 21x23cm (±5%)	Dimensão lado 1 (em cm)	ET07c		21 (±5%)	19,95	22,05
		Dimensão lado 2 (em cm)	ET07d		23 (±5%)	21,85	24,15
		Dimensão folha	ET07e	Não preencher	21x23=483 (±5%)	458,85	507,15
		N.º folha por maço	ET07f		≥200fl	200,00	-
		N.º maços por embalagem	ET07g		-	-	-
HL 08	Toalhas de Papel de Mão Zig Zag 2 Reciclado Folha Dupla ≥160fl 23x25cm (±5%)	Dimensão lado 1 (em cm)	ET08c		23 (±5%)	21,85	24,15
		Dimensão lado 2 (em cm)	ET08d		25 (±5%)	23,75	26,25
		Dimensão folha	ET08e	Não preencher	23x25=575 (±5%)	546,25	603,75
		N.º folha por maço	ET08f		≥160fl	160,00	-
		N.º maços por embalagem	ET08g		-	-	-
HL 09	Rolo Horizontal de Mão Folha Simples Virgem ou Reciclada ≥75m x 22cm (±5%) Largura	Comprimento do rolo (em metros)	ET09h		≥75	75,00	-
		Largura do rolo (em cm)	ET09m		22 (±5%)	20,90	23,10
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET09n		-	-	-
HL 10	Rolo Vertical de Mão Folha Dupla Virgem ou Reciclada ≥180m x 22cm (±5%) Largura	Comprimento do rolo (em metros)	ET10h		≥180m	180,00	-
		Largura do rolo (em cm)	ET10m		22 (±5%)	20,90	23,10
		Quantidade de rolos por embalagem (em n.º rolos)	ET10n		-	-	-
HL 11	Sabonete Líquido Garrafão 5 litros	Garrafão 5 Litros	ET11	Não preencher	Garrafão 5 Litros	-	-
HL 12	Coberturas de Sanita Papel Sulfito, Comprimento 23,50cm Largura 18cm	Quantidade de Coberturas de Sanita por Embalagem	ET12		-	-	-
HL 13	Contentor Assético 20L (±10%) (Não inclui serv. Higienização e limpeza)	Contentor	ET13		20 (±10%)	18	22

TOTAL MAAC - LOTE 2 (s/ IVA)				- €	#DIV/0!	#DIV/0!
Total MAAC - LOTE 2em extenso (s/ IVA):						
TOTAL MAAC - LOTE 2 (c/ IVA)				- €	#DIV/0!	

Preço Base MAAC - LOTE 2	98 226,49
--------------------------	-----------

		Preço unitário proposto	Preço total proposta MAAC	Preço / embalagem	APA			Preço Contratual total
Quantidade estimada total MAAC	Unidade Medida				N.º embalagens	Preço contratual		
	(de todas as quantidades estimadas)						(unidades medida coluna K)	
QT _{HLi}		PU _{HLi}	PP= PU _{HLi} X QT _{HLi}	PEmb	QE _(HLi, j)	N.º Emb i,j	PCj	PC MAAC
1 200	metros lineares		- €	- €				#DIV/0!
2 000	metros lineares		- €	- €				#DIV/0!
750 003	metros quadrados		- €	- €	231 647	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
857 274	metros quadrados		- €	- €	136 454	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
124 740	metros quadrados		- €	- €	990	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
18 533	metros quadrados		- €	- €	2 376	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 276	garrações 5 litros		- €	- €	581	581	- €	- €
42 000	coberturas		- €	- €				#DIV/0!
39	contentores		- €	- €				- €

Anexo III – Regras do sorteio

(conforme n.º 4 do artigo 12.º do Programa do Procedimento)

“Procedimento n.º 6/UMC/MAAC/2020 aquisição de bens de higiene”

O sorteio realizar-se-á por Lote, pelo que em caso de empate, em mais do que um Lote, ocorrerão tantos sorteios com as presentes regras quantos os Lotes empatados, subsequentemente pela ordem dos Lotes, 1 e 2.

Considerando que da aplicação do critério de adjudicação e da análise efetuada pelo júri às propostas admitidas, verifica-se uma situação de empate de propostas apresentadas pelos concorrentes do Lote;

Considerando que após a aplicação dos critérios referidos no n.º 2 do artigo 12.º do Programa do Procedimento, ainda assim a igualdade se mantém;

Considerando igualmente que, após realização de Audiência Prévia, mediante disponibilização do Relatório Preliminar, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, manteve-se a situação de empate entre as propostas admitidas;

Proceder-se-á ao desempate das propostas a efetuar por sorteio, em conformidade com o disposto no n.º 3 do referido artigo 12.º do Programa do Procedimento, nos seguintes termos:

- a) Notificação dos concorrentes, com um prazo de 3 dias úteis de antecedência, da data e hora a efetuar o mesmo, através de mensagem na plataforma eletrónica de contratação pública, indicada no artigo 6.º do Programa do Procedimento;
- b) A realização do sorteio terá lugar nas instalações da Secretaria-Geral do Ambiente, sita na Rua de “O Século”, n.º 51, em Lisboa.
- c) A ordenação será determinada através da metodologia de retirada, pelos concorrentes, de uma bola de um saco opaco, cujo número inscrito na mesma determinará a ordenação das propostas, significando designadamente:

1.ª Posição – Bola n.º 1

2.ª Posição – Bola n.º 2

(...)

E assim sucessivamente tendo em conta a quantidade de propostas empatadas.

A ordem de retirada das bolas seguirá a ordem de receção das propostas na plataforma eletrónica de contratação;

- d) Credenciação dos concorrentes por ordem de chegada;
- e) Será concedida uma tolerância de 15 minutos relativamente à hora marcada, após a qual será realizado o sorteio com os concorrentes presentes, sendo que a bola dos eventuais concorrentes em falta será retirada por uma testemunha externa, na presença de todos os participantes.
- f) Terminado o sorteio, será lavrada uma ata do mesmo, com a ordenação final dos concorrentes, a qual será lida em voz alta pelo Presidente do Júri, após o que será perguntado aos concorrentes presentes se têm alguma objeção;
- g) Não havendo objeções por nenhum dos concorrentes, será formalmente declarado encerrado o sorteio, sendo a ata assinada por todos os participantes.